

Boletim de Serviço

nº 675, de 1º de outubro de 2019

Secretaria-Geral

nº 675, terça-feira, 1º de outubro de 2019

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.Ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 86, de 03 de setembro de 2019.....	4
Portaria-SEI nº 92, de 1º de outubro de 2019.....	9
Portaria-SEI nº 93, de 1º de outubro de 2019.....	10
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	11
NOMEAÇÃO.....	11
Portaria-SEI nº 1257, de 1º de outubro de 2019.....	11
Portaria-SEI nº 1261, de 1º de outubro de 2019.....	11
Portaria-SEI nº 1269, de 1º de outubro de 2019	12
Portaria-SEI nº 1270, de 1º de outubro de 2019	12
Portaria-SEI nº 1272, de 1º de outubro de 2019.....	13
MOVIMENTAÇÃO.....	13
Portaria-SEI nº 1264, de 1º de outubro de 2019.....	13
REVOGAÇÃO.....	14
Portaria-SEI nº 1259, de 1º de outubro de 2019.....	14

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 86, de 03 de setembro de 2019

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/2015, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de impressão corporativa, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), incluindo serviços de operacionalização da solução, que tem como contratada a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Gustavo Sousa Matias	700.903.781.72
Substituto	Fabiano Francisco Noetzold Saldanha	003.566.920-94

II. Fiscal Técnico do Contrato - Nacional:

	Nome	CPF
Titular	Ildeney de Sousa Barbosa	000.183.691-97
Substituto	Emerson Dezordi de Almeida	651.012.780-68
Titular	Wilton Cândido dos Santos	832.951.001-87
Substituto	Rodrigo Vaz dos Santos	906.474.751-20

III. Fiscais Técnicos do Contrato – Locais:

	Nome	CPF	Local
Titular	Emerson Dezordi de Almeida	651.012.780-68	SEDE
Substituto	Isaías Gomes da Silva	732.856.761-91	SEDE
Titular	Viviane Rosa Dias dos Santos	088.238.316-79	HC-UFTM
Substituto	Rodrigo Ferretti Silva	066.788.426-26	HC-UFTM
Titular	Luciano Lovate Fardin	076.130.347-20	Hucam-UFES

Substituto	Brunner Salgado Martins	032.226.576-29	Hucam-UFES
Titular	Mônica de Cássia Fernandes Bertin	067.652.218-16	HUOL-UFRN
Substituto	Eduardo Melo de Lacerda	008.094.684-41	HUOL-UFRN
Titular	João Paulo Bessa de Oliveira	027.424.864-61	MEJC-UFRN
Substituto	Frederic Freitas Frota	839.947.423-15	MEJC-UFRN
Titular	Adicinéia Aparecida de Oliveira	064.910.958-94	HU-UFS
Substituto	Antônio Fernando Cruz Santos	019.185.805-61	HU-UFS
Titular	Leandro Marcel Freitas e Santos	059.247.806-86	HU-UFGD
Substituto	Jonathas Martins Torraca Junior	018.458.661-50	HU-UFGD
Titular	Henrique Julião Bacelar Borba Filho	793.617.734-53	HC-UFPE
Substituto	Alexandre José Henrique de Oliveira Luna	765.971.564-04	HC-UFPE
Titular	Eduardo Rodrigo da Silva Marques	077.139.237-05	HUAB-UFRN
Substituto	Severino Clemente da Silva Filho	503.537.214-68	HUAB-UFRN
Titular	Anilton Bezerra Maia	019.836.763-57	HU-UFMA
Substituto	Leonardo Nakahara de Oliveira	775.182.413-15	HU-UFMA
Titular	Ederaldo Muniz Barreto Junior	422.394.195-04	HUPES-UFBA
Substituto	Alexandre Jesus de Souza	646.638.505-10	HUPES-UFBA
Titular	Mychel Keyson Freitas Rosa	001.469.043-89	HU-UFPI
Substituto	Francisco Xavier de Vasconcelhos Filhos	839.946.373-68	HU-UFPI
Titular	Stephan Quadros Nogueira	009.654.775-84	HUWC-UFC MEAC-UFC
Substituto	Muniz Silva Filho	787.077.573-87	HUWC-UFC MEAC-UFC
Titular	Emerson Alexandre Mortari	577.958.000-68	HUSM-UFMS
Substituto	Seila Lentz	389.126.780-00	HUSM-UFMS
Titular	Bruno Albuquerque de Oliveira	885.782.595-72	HUPAA – UFAL
Substituto	José Ricardo Tenório de Freitas	073.832.374-80	HUPAA - UFAL
Titular	Christian Ferraz Pinto Pacheco	820.846.101-68	HUMAP-UFMS
Substituto	Geyson Pereira Santana	019.899.883-00	HUMAP-UFMS
Titular	Alan dos Santos Martins	983.684.865-72	HU-Univasf
Substituto	Renato di Paula Gomes Cruz	041.972.704-37	HU-Univasf

Titular	Alexsandro Beserra Bastos	478.192.511-15	HC-UFG
Substituto	Alisson Bastos Dutra	012.409.051-65	HC-UFG
Titular	Cícero Paes Leite	790.684.132-87	HUGV-Ufam
Substituto	Jean Carlos Lourenço dos Santos	711.645.612-00	HUGV-Ufam
Titular	Kleber Josér Maximiano Spares	006.816.261-86	HU-UFSCar
Substituto	Luis Henrique Carrara	216.407.368-16	HU-UFSCar
Titular	Matheus Lopes De Fernandes	034.553.640-12	HE-UFPel
Substituto	Carlos Marcelo Leite Da Silva	911.475.810-53	HE-UFPel
Titular	Sérgio Luís Lima Corrêa	803.491.297-20	HU-UFJF
Substituto	Daniel Rodrigues Pereira	042.093.586-06	HU-UFJF
Titular	Aguinaldo de Matos Fonseca	820.085.236-91	HC-UFMG
Substituto	Renato Lopes de Moraes	071.325.256-11	HC-UFMG
Titular	Leonardo Luiz Braun	051.534.409-58	HUJM-UFMT
Substituto	Helton Carlos Lima Godoy	006.034.251-00	HUJM-UFMT
Titular	Salumão Barbosa da Costa	039.048.151-30	HDT - UFT
Substituto	Warner George Rodrigues Jorge	989.081.381-53	HDT - UFT
Titular	Leonardo Lima Santos	006.141.541-38	HUB-UnB
Substituto	Milena Perpétua Guedes do Nascimento	719.222.023-04	HUB-UnB
Titular	João Vitor Souza Nonnenmacker	023.690.210-55	HU-FURG
Substituto	Leandro Ferreira Canhada	820.504.730-87	HU-FURG
Titular	Evaldo Rabelo Cardoso	401.042.222-04	HUJBB-UFPA
Substituto	Leandro Silva de Sousa	017.917.343-08	HUJBB-UFPA
Titular	Evaldo Rabelo Cardoso	401.042.222-04	HUBFS-UFPA
Substituto	Leandro Silva de Sousa	017.917.343-08	HUBFS-UFPA
Titular	Anderson Fonseca da Costa	024.227.461-79	HUAC-UFCG
Substituto	Ruan Pierre de Oliveira	055.377.944-38	HUAC-UFCG
Titular	Marcelo José Pinheiro de Sousa	666.551.701-25	HUJB-UFCG
Substituto	Antônio Robson Alves Ferreira	011.572.274-22	HUJB-UFCG
Titular	Darcio Leite Mario	059.071.157-18	HUGG-UNIRIO
Substituto	Raphael de Miranda Freitas	056.345.417-27	HUGG-UNIRIO
Titular	Renato Antônio Leal	613.027.169-72	HU-UFSC

IV. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Felippe Vilaça Loureiro Santos	003.285.841-85

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- I. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 04/2014 e alterações posteriores;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato nº 22/2015, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 04/2014 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar das solicitações de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Erlon César Dengo

Portaria-SEI nº 92, de 1º de outubro de 2019

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de contratação resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação de serviços de suporte e atendimento técnico aos usuários de TIC para operação e gestão de Central de Serviços (Service Desk), contemplando atendimentos de 1º nível, telefônico ou sistêmico, em Brasília e nas demais unidades da federação, e de 2º e 3º nível, presencial, na sede em Brasília para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 10, §2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Integrantes Requisitantes:

- a. Gustavo Tibau do Espírito Santo Alves, SIAPE 2275356 - Coordenador da EPC e Representante do Serviço Orientado aos Usuários;
- b. Eduardo Rodrigo da Silva Marques, SIAPE 1897559 - Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação do HUAB;

II. Integrantes Técnicos:

- a. Rodrigo Vaz dos Santos, SIAPE 2166487 - Representante do Serviço de Governança de TIC;
- b. Ildeney de Sousa Barbosa, SIAPE 2214419 - Representante do Serviço Orientado às Soluções;

III. Integrante Administrativo:

- a. Rayani Carvalho Gonçalves, SIAPE 1982655 - Representante da Diretoria Administrativa e Infraestrutura.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAI.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, em consonância com o que dispõe o artigo 29, §8º da IN 01/2019-SLTI/MP.

Erlon César Dengo

Portaria-SEI nº 93, de 1º de outubro de 2019

O Diretor de Administração e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução nº 54 do Conselho de Administração, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Monitoramento de Contratos Decorrentes de Compra Centralizada no âmbito dos Pregões Eletrônicos nº 12 e 13/2018, que versaram, respectivamente, de aquisição de solução de tomógrafos e de angiógrafos pela sistemática *turn-key*, com a seguinte composição:

- I. Coordenador(a): Ramon Nascimento Sousa, Siape 3140211 ;
- II. Membro: André Bisinoto Matias, Siape 2081809;
- III. Membro: Marly José da Silva, Siape 2027579;
- IV. Membro: Guadalupe Del Corso, Siape 1741751;
- V. Membro: Walquíria de Jesus Teixeira, Siape 2027518;
- VI. Membro: Rafael Moraes Gadelha, Siape 2367525.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I. Conhecer o teor dos instrumentos balizadores das compras monitoradas, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e demais peças integrantes do processo administrativo de contratação conduzido pela unidade central;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas;
- III. Manter o registro dos contratos administrativos firmados pelas unidades hospitalares em decorrência das compras centralizadas monitoradas;
- IV. Atuar como ponto focal na interlocução com as equipes de fiscalização dos contratos decorrentes das compras centralizadas monitoradas;
- V. Monitorar os trabalhos desempenhados pelas equipes de fiscalização contratual, gerando informações para a tomada de decisão e permitindo o suporte central e a busca conjunta por soluções;
- VI. Compor processo administrativo com a documentação gerada na etapa de monitoramento das compras centralizadas;
- VII. Comunicar à Diretoria responsável pela compra centralizada os fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, propondo a articulação para resolução dos problemas com as unidades hospitalares ou, de forma complementar, com os fornecedores, conforme o caso.

Art. 3º Compete adicionalmente ao(à) Coordenador(a) da Comissão:

- I. Conduzir as atividades da Comissão, abrindo processo administrativo para consolidar os trabalhos realizados;

- II. Manter a Diretoria responsável pela compra centralizada informada sobre a execução dos contratos pelas unidades hospitalares;
 - III. Disponibilizar relatórios de monitoramento aos colegiados e estruturas organizacionais interessados nas compras centralizadas, quando solicitado;
 - IV. Subsidiar a retroalimentação do ciclo de gestão dos recursos logísticos na eventual condução de novo planejamento de contratação semelhante, por intermédio de apresentação dos desafios identificados no monitoramento e das lições aprendidas no processo.
- Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no art. 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da indicação da Comissão pela área demandante.
- Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Erlon César Dengo

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 1257, de 1º de outubro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear ANDRIELEN MORAIS PIMENTEL, matrícula Siape nº 2282195, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade Fiscal, junto ao Setor de Orçamento, Finanças e Controladoria, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1261, de 1º de outubro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião

extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear PRISCILA LIMA BRASIL, matrícula Siape nº 2347376, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira, junto ao Setor de Orçamento e Finanças, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º outubro 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1269, de 1º de outubro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear FRANCISCA NOBERTO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula Siape nº 2191569, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, junto à Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º outubro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1270, de 1º de outubro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear MAURI HILGERT ARENHARDT, matrícula Siape nº 2250220, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Liquidação da Despesa, junto ao Setor de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1272, de 1º de outubro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear VANESSA GONCALO GUEDES, matrícula Siape nº 2377841, para exercer o cargo de Chefe do Setor Jurídico, junto à Superintendência, do Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huab-UFRN), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

MOVIMENTAÇÃO

Portaria-SEI nº 1264, de 1º de outubro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0017916-53.2016.5.16.0022, 7ª Vara de Trabalho de São Luís - MA, resolve:

Art. 1º Tornar definitiva a transferência, a pedido e por decisão judicial, do(a) empregado(a) FLAVIA HELENA GUIMARAES RODRIGUES, matrícula Siape nº 2174519, Enfermeira, do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HJUM-UFMT) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), autorizada por meio da Portaria nº 108, de 23 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 242, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

REVOGAÇÃO

Portaria-SEI nº 1259, de 1º de outubro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo 0000262-45.2019.5.06.0016, 16ª Vara do Trabalho de Recife - PE, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 907, de 25 de junho de 2018, Boletim de Serviço nº 425, publicado em 25 de junho de 2018, que transferiu SANDRA KARINA DE ALBUQUERQUE ROLIM, matrícula Siape nº 1758288, Médica, da filial Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE) para a filial Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa